

CM



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 1.880

EMENTA: - DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA VEREADOR ARISTIDES MARTINS DA SILVA A ATUAL RUA HUMBOLDT NO BAIRRO LIMOEIRO.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - Fica denominada de Rua Vereador Aristides Martins da Silva a atual Rua Humboldt no Bairro Limoeiro.

ARTIGO 2º - Terá o Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal, o prazo de 60 dias (Sessenta dias) para providenciar as placas de identificação da rua de acordo com a presente Lei.

ARTIGO 3º - Serão expedidas a todos os moradores da referida rua, por determinação do Sr. Prefeito Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias, cópia da Lei já sancionada, para conhecimento do teor da mesma.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de maio de 1984

BENEVENUTO DOS SANTOS NETTO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei. nº 033/84

Autor: Vereador Vander Lucas de Campos Ávila

v1v1.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
LEI Nº 1880	FLS. 08	1

